LEI MUNICIPAL 596/96, DE 1º DE JULHO DE 1.996.

"Autoriza doação de terreno para o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-SIMTED e da outras providencias"

REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-SIMTED, um terreno urbano de propriedade do Municipio, localizado a Rua Joana de Almeida Mattos, lote nº 140, cadastrado sob nº 110.004.140, no Cadastro Imobiliario Municipal e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Pora/MS, tendo as medidas e confrontações seguintes:

NORTE: 12,5m - Frente para a Rua Joana de Almeida Mattos

SUL: 12,5m - Fundos com terreno de Constâncio Clemente Ribeiro

LESTE: 37,5m - Com terrenos de Francisco Byron L. Medeiros e Ascindino

de Oliveira

OESTE: 37,5m - Com terreno de Wilson Mário Gonçalves, medindo a área total de 468,75m2 (Quatrocentos e Sessenta e Oito metros quadrados e Setenta e Cinco Centimetros).

Art. 2º A area doada destinar-se-a a construção de predio do referido Sindicato.

Art. 3º O Sindicato compromete-se a edificar sua sede no prazo de 02 (dois) anos, contados da lavratura da escritura publica de doação, sob pena de revogação de liberalidade, com reversão da area doada ao patrimônio do Município doador, sem ônus a este.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. Em, 19 de julho de 1.996.

REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente